

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.09.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA E A EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE.**

**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 67350-039, Estado do Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ALBERTO TAVARES DA TRINDADE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.034.102-44, portador da Carteira de Identidade nº 1807717 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 67350-012 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, com sede em Santa Izabel do Pará, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, Sra. **JOSINEIDE DE JESUS LIMA FONSECA**, matrícula funcional nº 130697, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 184, de 26 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66.093-542, representada, neste ato, pelo seu presidente Sr. **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 157.646.678-79 e RG nº 1751088 SSP/PA, residente e domiciliado sito à Rua Rodolfo Chermont, nº 236, Reserva Ibiapaba, Torre Aruana, apto 1103, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-170, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 2253/2023, oriundo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 2023.08.03.001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência por igual período e valor, considerando o último realinhamento econômico ao CONTRATO nº 2023.10.09.01** firmado entre as partes em **09.10.2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE DECORRA DE EXIGÊNCIA LEGAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **10.10.2025 a 10.10.2026**, com início imediato após o término do prazo

anteriormente acordado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Prorrogação o presente contrato com o valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de publicação de Atos Administrativos a outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará	2.000	CM	R\$ 100,00	R\$200.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

**UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPPF)**

PT: 04 122 0002 2.001 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 15000000 – Recurso não vinculado de impostos.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Por estarem justos contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais. Santa

Izabel do Pará, 09 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSINEIDE DE JESUS LIMA FONSECA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
**IMPrensa Oficial do Estado**  
**IOE**  
CONTRATADA